

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 206/2023 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 206/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第40/2021號行政法規《文化發展基金的組織及運作》第十五條第二款及第四款，以及第十六條第一款及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 15.º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2021 (Organização e funcionamento do Fundo de Desenvolvimento da Cultura), o Chefe do Executivo manda:

一、續任張建洪以兼職方式擔任文化發展基金行政委員會主席，為期一年，每月收取相當於公職薪俸表660點的報酬，並享有公職法律制度所指領導官職的福利。

1. É renovada a nomeação de Cheong Kin Hong como presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento da Cultura, em regime de tempo parcial, pelo período de um ano, e é atribuída a remuneração mensal correspondente ao índice 660 da tabela indiciária da função pública, usufruindo o nomeado das regalias previstas no regime jurídico da função pública para o cargo de direcção.

二、本批示自二零二四年一月一日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2024.

二零二三年十二月二十一日

21 de Dezembro de 2023.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 207/2023 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第40/2021號行政法規《文化發展基金的組織及運作》第十五條第二款、第四款及第十六條第四款，結合第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 15.º e do n.º 4 do artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2021 (Organização e funcionamento do Fundo de Desenvolvimento da Cultura), conjugados com o artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), o Chefe do Executivo manda:

陳家耀因具備適當經驗及專業能力履行職務，其全職擔任文化發展基金行政委員會成員的定期委任，自二零二四年一月十九日起續期一年。

É renovada a comissão de serviço de Chan Ka Io como membro do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento da Cultura, em regime de tempo inteiro, pelo período de um ano, a partir de 19 de Janeiro de 2024, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções.

二零二三年十二月二十一日

21 de Dezembro de 2023.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 208/2023 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 208/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第40/2021號行政法規《文化發展基金的組織及運作》第二十條第二款及第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2021 (Organização e funcionamento do Fundo de Desenvolvimento da Cultura), o Chefe do Executivo manda: